



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Eixo Gestão de Políticas Sociais

**A vigilância socioassistencial como uma ferramenta de
proteção social**

Cassiane Fernandes de Souza¹
Emily Maria Costa²
Petterson Kaio de Oliveira³

Resumo: Este artigo de natureza reflexão teórica, objetiva realizar uma análise em relação à vigilância socioassistencial como uma importante ferramenta que possibilita proteção social na Política de Assistência Social, bem como apontar algumas estratégias que podem ser utilizadas. Apresenta a discussão sobre Proteção social, materializada pelas políticas sociais. Os procedimentos metodológicos utilizados são revisão bibliográfica de artigos, livros, teses e dissertações sobre a temática na atualidade, discutidos em projeto de pesquisa. As conclusões do estudo apontam para necessidade de expansão da vigilância socioassistencial e melhorar suas estratégias para seu pleno funcionamento, sendo essas de responsabilidade pública para o fortalecimento desta política.

Palavras-chave: Assistência Social; vigilância socioassistencial; proteção social.

Abstract: This article, of a theoretical reflection nature, aims to carry out an analysis in relation to social assistance surveillance as an important tool that enables social protection in Social Assistance Policy, as well as pointing out some strategies that can be used. Presents the discussion on social protection, materialized by social policies. The methodological procedures used are a bibliographic review of articles, books, theses and dissertations on the current topic, discussed in a research project. The conclusions of the study point to the need to expand social assistance surveillance and improve its strategies for its full functioning, which are public responsibility for strengthening this policy.

Keywords: Social assistance; social assistance surveillance; social protection.

¹ Graduanda em Serviço Social, Estagiária na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, e-mail: Cassiane.fernandes0@uel.br

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), email: emily.maria.costa@uel.br

³ Graduando em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), e-mail: kaio.feoli.pett@uel.br



INTRODUÇÃO

No Brasil as políticas sociais, dentre elas a Política de Assistência Social, são a materialização da proteção social, e foram implantadas de fato, de forma tardia, mais especificamente com a Constituição Federal de 1988. A partir dos anos 2015 e 2016 estas vem passando por ações que caracterizam seu desmonte, em especial com a diminuição do orçamento público, materializado, principalmente pela Emenda Constitucional n.º 95 - Teto de Gastos Públicos^[1], que congela o orçamento por 20 anos. Os impactos negativos se expressam na gestão da política, e se materializam na diminuição de serviços e perda de direitos da população.

Este artigo tem como objetivo realizar uma análise em relação à vigilância socioassistencial como uma importante ferramenta que possibilita proteção social na Política de Assistência Social. Apresenta ainda a discussão sobre Proteção social, materializada pelas políticas sociais. Dentre os objetivos da política de assistência social, este é o que em muitos municípios brasileiros ainda não foi implementado em sua gestão, colocando-se ainda como um desafio. Neste artigo apresentamos algumas estratégias para a implementação da vigilância nos municípios.

A justificativa do debate do tema é a necessidade da reflexão e afirmação da Política de Assistência Social como direito, compreendendo a necessidade de implementação de uma vigilância socioassistencial efetiva. A vigilância socioassistencial é importante para a Proteção Social, pois analisa a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de processos de vulnerabilidades, que são justamente onde atuam os serviços, programas e projetos previstos pela Proteção Social. Assim, a vigilância é um objetivo da política de assistência social que possui o intuito de fornecer subsídios para o fortalecimento da gestão das políticas protetivas e da qualificação de seus serviços. A vigilância socioassistencial, no entanto, não pode se dar nos Estados e Municípios de forma dispersa, devendo ser realizada de maneira sistematizada para que efetivamente sirva para este subsídio referido. (BRASIL, Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2014). Desta forma é uma ferramenta desde o planejamento das ações e serviços, bem como para o monitoramento e avaliação dos mesmos.

Os procedimentos metodológicos utilizados para elaboração deste artigo são a revisão bibliográfica de textos, artigos e livros utilizados para debates em reuniões de projeto de pesquisa.

[1] O Congresso Nacional promulgou, no dia 15-12-2016 a Emenda Constitucional n.º 95 que estabelece Teto de Gastos Públicos. Encaminhada pelo governo de Michel Temer ao Legislativo com o objetivo de equilíbrio das contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos com despesas primárias.



2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Proteção Social e Políticas Sociais

A palavra “proteção” tem origem no latim “*protectio*”, que significa “esconder”. “A família romana, por meio do *pater familias*, tinha a obrigação de prestar assistência aos servos e clientes” (MARTINS, 2010). Pessoas desprotegidas sempre estiveram presentes em toda a história, mas é no desenvolvimento das relações capitalistas de produção, com a acentuação da contradição capital-trabalho, é que surge uma imensa população pauperizada e despossuída.

Di Giovanni (1998) apresenta o conceito de sistemas de proteção social como formas, mais ou menos institucionalizadas, que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros, esta se materializa por meio de políticas sociais.

Para materializar a proteção social, são implementadas as políticas sociais, que podem ser compreendidas como a intervenção do Estado destinada a atender às demandas coletivas, fornecendo benefícios e serviços sociais financiados e regulamentados pelo governo (FERNANDES E HELMANN, 2016). No Brasil, esse campo de estudo e intervenção abrange ações estatais voltadas para promover o bem-estar da população, reduzir as desigualdades sociais e garantir o acesso universal a serviços essenciais. Como destacado por Fernandes e Helmann (2016), a política social não é apenas uma responsabilidade do Estado ou da sociedade, mas sim de todos, sendo, portanto, pública (política pública).

O objetivo primordial da política social é promover a coesão social, buscando melhorar as condições de vida de indivíduos e grupos (FERNANDES E HELMANN, 2016). Ao longo da história do Brasil, a política social passou por várias fases e transformações, refletindo as mudanças políticas, econômicas e sociais que ocorreram ao longo do tempo.

A consolidação dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988, conhecida como constituição cidadã, representou um marco significativo na história da política social brasileira, visto que:

Para proteger a todos, o constituinte uniu três direitos sociais, [...] Para tanto, a seguridade social apresenta duas faces: uma delas garante a saúde a todos; a outra, objetiva a garantia de recursos para a sobrevivência digna dos cidadãos nas situações de necessidade, os quais não podem ser obtidos pelo esforço próprio. Nesta segunda face encontramos a previdência e a assistência. (PIERDONÁ, 2007)

A forma contemporânea de proteção social surge, no século XIX, como resposta do Estado alemão à chamada “questão social” (FERNANDES E HELMANN, 2016). Ao longo do tempo, o conceito de proteção social foi ampliado para incluir não apenas seguros, como



no caso da Alemanha⁴, mas também políticas sociais relacionadas à educação, trabalho, saúde e desenvolvimento humano. A proteção social passou a ser vista como um conjunto de ações para proteger a sociedade de riscos naturais e sociais, fornecendo assistência a grupos vulneráveis e promovendo a inclusão social (ALMEIDA, 2018) previdência social, assistência social, entre outros. Apesar dos avanços alcançados, o Brasil ainda enfrenta grandes desafios na efetivação desses direitos e na redução das desigualdades socioeconômicas.

A implementação de políticas sociais no Brasil é um processo complexo que envolve diversos atores, como o governo federal, estadual e municipal, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros. Destacam-se entre as principais políticas sociais desenvolvidas no país, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como seu principal programa temos o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Educação (PNE) e o Sistema Previdenciário, dentre outras.

Apesar dos esforços para ampliar o acesso aos serviços sociais e reduzir as desigualdades, o Brasil ainda enfrenta importantes desafios, como a persistência da pobreza e da exclusão social, a falta de acesso universal a serviços de qualidade, a concentração de renda e a precarização do trabalho. Questões como o racismo, o machismo e a discriminação ainda permeiam as políticas sociais brasileiras, dificultando a promoção da igualdade, a seu efetivo acesso, e da justiça social. Questões amplas, complexas e estruturais, que políticas sociais não dão conta de resolver, entretanto é uma importante ferramenta para diminuir a desigualdade, e garantir proteção social.

A história da política social no Brasil, dentro do contexto capitalista, apresenta uma variedade de paradigmas teóricos e períodos com maior ou menor intervenção do Estado na proteção social, dependendo dos regimes políticos vigentes. Esses paradigmas e momentos refletem diferentes concepções sobre o papel do Estado na promoção do bem-estar social e na mitigação das desigualdades socioeconômicas (FERNANDES E HELMANN, 2016).

Durante diferentes períodos da história brasileira, houveram alternâncias entre abordagens mais liberais, que enfatizavam a autonomia do mercado e uma intervenção estatal mínima, e abordagens mais intervencionistas, que priorizavam a atuação do Estado na garantia de direitos sociais e na redução das disparidades de renda e oportunidades.

A Proteção Social e as Políticas Sociais surgem para a formação de um consenso entre as classes - onde o interesse de ambas serão atendidas até certo ponto - e ao mesmo tempo, como estratégia de contenção da luta de classes em um processo que agrega hegemonia e legitimação (BEZERRA, 2020). No entanto, segundo Arretche (1999), a partir das alterações que ocorrem no Estado Federativo brasileiro nos anos 1980 e principalmente

⁴ Foi na Alemanha, no governo do chanceler Otto Von Bismarck em 1883, que foi instaurado o primeiro seguro-saúde nacional obrigatório (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 65).



com a vigência da constituição de 1988 as Políticas Sociais vão passar por um processo de descentralização.

À exceção da área de previdência, nas demais áreas da política social: educação fundamental, assistência social, saúde, saneamento e habitação popular; estão sendo implantados programas de descentralização que vêm transferindo, paulatinamente, um conjunto significativo de atribuições de gestão para os níveis estadual e municipal de governo [...] estados e municípios passaram a ser, de fato, politicamente autônomos. Isto implica que os governos interessados em transferir atribuições de gestão de políticas públicas devem implementar estratégias bem-sucedidas de indução para obter a adesão dos governos locais. (ARRETCHE, 1999 p.111-112).

A política social vai se alterando ao longo dos anos, há momentos de maior predominância de ideias liberais, como no período do regime militar, quando a política social era caracterizada por uma intervenção estatal limitada e um foco mais restrito em políticas de assistência social. Já em outros períodos, como durante a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, houve uma ampliação dos direitos sociais e uma maior intervenção estatal na garantia de acesso universal a serviços básicos como saúde, educação, assistência social e previdência.

Também é crucial destacar que em determinados períodos históricos ocorreram momentos de desfinanciamento das políticas públicas, o que impacta diretamente a proteção social, uma vez que a efetividade desta depende, em grande parte, da capacidade do Estado em implementar políticas públicas economicamente viáveis.

Um dos avanços que podem ser citados ao longo dos períodos inclui a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, que representou um passo importante na consolidação do sistema de proteção social no Brasil. Com base na resolução nº 145, essa política demonstrou o compromisso do Estado em fornecer suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade, visando promover a inclusão e garantir direitos fundamentais para todos os cidadãos. Além disso, a PNAS estabeleceu diretrizes para a implementação de programas e serviços sociais em todo o país, com o objetivo de ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Essa iniciativa reflete o reconhecimento da assistência social como um pilar essencial do Estado de bem-estar social, fundamental para o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais.

Dentre os progressos contemplados na Política Nacional de Assistência Social, incluem-se a proteção social básica, voltada para a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, e a proteção social especial, que abarca ações direcionadas a indivíduos e famílias já expostos a violações de direitos ou em situações de maior fragilidade. Esses componentes refletem uma estratégia ampla e interligada para atender às diversas demandas e carências da população em situação de vulnerabilidade, estabelecendo uma rede de proteção social mais ampla e eficaz.



Ademais, a PNAS ressalta a relevância da interdisciplinaridade e da participação comunitária na implementação das políticas sociais, fomentando uma abordagem unificada e colaborativa para lidar com os desafios sociais. Essa integração de esforços entre diferentes setores e a comunidade local é essencial para garantir a efetividade das medidas de proteção e promoção social, visando o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos. A política indica ainda que se observe o território para a identificação das demandas da população, como veremos na sequência.

2.2 Território e Vigilância socioassistencial

É no contexto do planejamento das políticas sociais que deve-se considerar o território. A Vigilância Social vem como um subsídio à uma melhor gestão das Políticas Sociais e as demandas territoriais como a identificação de vulnerabilidades sociais presentes. Sobre o território, Melazzo e Nascimento irão dizer que este conceito não é somente relativo ao espaço geográfico, mas neste, deve-se buscar amparo para a análise e a intervenção das políticas públicas sem se desconsiderar as relações de força conjunturais e o estabelecimento de prioridades destas políticas (MELAZZO e NASCIMENTO, 2013 p. 66).

Assim, a Vigilância Social é definida na PNAS 2004 como:

[...] produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida [...] vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos. (PNAS, 2004,39)

Segundo o IBGE, em 2001 é criado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - mais especificamente sua Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) - e pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) uma das ferramentas a nível nacional mais conhecidas e padronizadas no que tange a vigilância socioassistencial, sendo inclusive fonte de dados primária para outras ferramentas.

Outras ferramentas a nível nacional são o preenchimento da ficha SINAN que se faz extremamente necessária para se pensar as políticas para mulheres, o CENSO SUAS, realizado anualmente desde 2007 e o Prontuário SUAS, que permite uma integração semelhante à do Sistema Único de Saúde (SUS), mas dividido por blocos onde se atualiza continuamente os históricos de atendimentos, benefícios, situações de violência, composição familiar, encaminhamentos, entre outros (BRASÍLIA, Manual de instruções para



utilização do prontuário SUAS, 2014, p. 14) Segundo um de seus manuais de instruções publicado em 2014 pelo MDS- Brasília, este prontuário foi criado pelo próprio em SAGI/MDS com parceria com o Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli (CLAVES) da FIOCRUZ para a aprimoração e qualificação dos trabalhos realizados pelo SUAS em um processo que pressupõe um estudo acerca dos instrumentos já utilizados para registros pelos profissionais dos CRAS e CREAS e culminou neste prontuário que padroniza as informações e registros dos trabalhos realizados com as famílias, além de proporcionar informações acerca das situações de vulnerabilidade, a efetividade e a responsabilidade das políticas para com os usuários, atualizando também os “diagnósticos socioterritoriais, para o planejamento da oferta dos serviços prestados e para o avanço e consolidação do SUAS.” (BRASÍLIA, Manual de instruções para utilização do prontuário SUAS, 2014, p. 12.).

Para além destes sistemas e instrumentos nacionais, os Estados e Municípios, por vezes, podem possuir algumas ferramentas próprias, como é o caso do Sistemas de Informação da Assistência Social (IRSAS) concebido pela Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Londrina- Pr em 2005. Este sistema, além de integrado com o Cadastro Único, tem seu acesso disponibilizado para instituições que fornecem serviços sociais tanto governamentais e não governamentais, visto que a descentralização citada anteriormente o Estado acaba por transferir muitas vezes a prestação de serviços sociais para organizações autônomas de interesse coletivo - como é o caso das OSCs (Organização da Sociedade Civil) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) - formando parcerias (JUNQUEIRA, 2004 p.28), se tornando portanto, essencial para a efetividade das Políticas Públicas, uma boa utilização dos mecanismos de vigilância social e o conhecimentos dos representantes das entidades não governamentais, lembrando que cartilhas e documentos de orientação para a implementação da vigilância social são disponibilizadas pelas Secretarias de Assistência Social dos estados e municípios. No documento divulgado em 2014 pela Secretaria da Família e Assistência Social do Paraná é retomado o art. 90 da NOB/SUAS/2012 que diz que:

Nas Orientações Técnicas do MDS, sugere-se que o ideal é existir uma equipe específica e permanente, uma vez que a Vigilância demanda um processo de construção de conhecimento contínuo, composta por profissionais de diferentes áreas. Para os Estados, metrópoles e municípios de grande porte sugere-se que incluam sociologia, estatística, serviço social e psicologia. Para os municípios de pequeno porte, é essencial existir, no mínimo, uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial. (PARANÁ, Conceitos da vigilância socioassistencial, 2014)



Em relação aos municípios de pequeno porte⁵ “o primordial é que exista, no mínimo, uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial” (BRASIL, Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2014, p. 40).

A Vigilância Socioassistencial se faz importante devido seu caráter preventivo. Ao coletar dados, identificam-se situações de risco e vulnerabilidades, e assim, é capaz de gerir essas informações e análises para implantação adequada da Política de Assistência Social, fortalecendo a proteção social e a defesa de direitos, ofertando serviços diante das especificidades de cada território e suas necessidades. (BRASIL, Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2014, p. 7-9 apud Ludwig).

Por isso, compreender os diversos fatores que envolvem as vulnerabilidades sociais, se faz também importante e necessária para entendimento e valorização da vigilância Socioassistencial, alguns como: as características do território: aspectos históricos, políticos e culturais, especificidades das famílias, grupos e indivíduos, falta/dificuldade da oferta e do acesso a políticas públicas, entre outras.

Dessa forma, o órgão gestor, otimiza sua ação ao utilizar a vigilância socioassistencial, gerando uma assistência social mais democrática e acessível para todos. (LUDWIG, et al., p. 13. 2021)

Contudo, a vigilância possui em seu cerne limitações. Como desafio, se tem a falta de sua implementação em municípios de pequeno porte e a dificuldade de transformação dos dados em pautas para a gestão de maneira que auxilie na condução da política social.

Assim, há necessidade de que a devolução trazida pela vigilância seja não de forma punitiva para a população, mas que traga contribuições para a ampliação e a compreensão da importância da Vigilância Socioassistencial. Além da empregabilidade de instrumentos que incluem a visão dos trabalhadores e usuários para a análise.(MARTINELLI, SILVA, SANTOS, 2015)

Outros desafios são explicados pela coleta de informações com a escolha de fontes confiáveis, o cuidado com o registro e por consequência o sigilo profissional, além da não análise das informações. A análise se faz necessária para compreensão da realidade, pois somente a coleta de dados e a informação gerada, não são suficientes para a produção de diagnósticos e fazer crítico. (LAZZARI, 2018)

Complementa-se ainda que os dados precisam refletir a realidade, através da categoria totalidade, ou seja, entender o homem como sujeito histórico e as determinações que condicionam sua ação. (MINAYO, 2010, p. 22 apud NUNES, 2019)

⁵ São categorizados por municípios de pequeno porte I (até 20.000 hab.) e pequeno porte II (de 20.001 até 50.000 hab.) (PNAS, 2004)



Para isso, são requeridos profissionais qualificados que atuam na vigilância socioassistencial, de maneira que seus conhecimentos façam as conexões necessárias às áreas de pesquisa e do planejamento, não se baseando no senso comum.

Podemos pensar em algumas estratégias para implementar a vigilância, tanto para o aprimoramento da coleta de dados quanto da qualidade de análise destes, duas destas estratégias seriam as “parcerias entre os municípios e as instituições de ensino e pesquisa e assessorias de profissionais com reconhecida competência nas áreas já referidas” (LAZZARI, 2018)

Ou seja, a Vigilância deve viabilizar e qualificar a execução de suas atividades, possibilitando então a contratação de serviços técnicos especializados, de pessoa jurídica ou física, que podem realizar “treinamentos, estudos, diagnósticos, relatórios, pesquisas e/ou outros em temas diversos.” (BRASIL, Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2014, p. 42). Estas parcerias com as instituições de ensino e pesquisa podem ser verificadas, por exemplo, através dos observatórios sociais, assim como revelado por Schommer e Moraes (2011)

Desde a década de 1990, o termo [observatório social] vem sendo amplamente utilizado no campo social e político. Governos locais e nacionais, organizações não-governamentais, universidades e organizações supranacionais, como a União Européia, vem implantando observatórios de diversos tipos. Seu ponto em comum é o de monitorar de forma sistemática o funcionamento ou desempenho de um setor ou tema específico. Observatórios costumam coletar, registrar, acompanhar e interpretar dados, produzir indicadores estatísticos, criar metodologias para codificar, classificar e categorizar informações, estabelecer conexões entre pessoas que trabalham em áreas similares, bem como monitorar e analisar tendências (ALBORNOZ e HERSCHMANN, 2006 APUD SCHOMMER e MORAES, 2011, p. 309).

Destarte, esta primeira estratégia (parceria com instituições de ensino e pesquisa) pode se verificar através dos observatórios sociais que surgem nestas instituições. Alguns exemplos são o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, que é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que tem como alguns de seus eixos norteadores a Cidadania, Assistência Social e saúde, a moradia, a juventude, o gênero e as violências estruturais como o racismo; e o Observatório da Violência contra as mulheres vinculado à Universidade Estadual de Londrina (UEL) que surge por demanda da Rede Municipal de enfrentamento à violência sexual e doméstica de Londrina, atualmente filiado ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM), trabalhando ativamente na questão dos prontuários, sistemas e análises. Com estas parcerias, os dados recolhidos podem ser utilizados incorporando o planejamento de ações na busca de ações preventivas.

A segunda estratégia (assessorias técnicas de profissionais referentes nas áreas) tem como exemplo a experiência realizada em Pernambuco que se propõe a atingir



municípios sem vigilância instituída e aperfeiçoamento daqueles já existentes, com oficinas realizadas pelo Encontro de Assessoria Técnica contribuindo com a formação continuada dos gestores do SUAS e prestando apoio técnico.

No entanto, para a realização destas parcerias e contratos, devem ser resguardadas as normas administrativas que as regem:

Esta contratação [de pessoas jurídicas ou consultorias] deve ser realizada segundo as diretrizes e normas da administração pública, obedecendo a Lei nº 8666/93 (que rege licitações e contratos), a Portaria Interministerial MPOG/MF/Nº 127/08 (que rege os Termos de Cooperação Técnica) e os outros instrumentos legais que regem a área. (BRASIL, Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2014, p. 42)

Com essas estratégias propostas, ampliam-se não só as possibilidades da vigilância socioassistencial, mas também a divulgação destes dados para uma maior compreensão do território e as chances das demandas virem a compor os planejamentos das políticas públicas. Lembrando que o controle social se faz muito necessário neste processo de implementação de políticas e que a vigilância socioassistencial apresenta pressupostos e dados básicos para a compreensão destes agentes do controle social sobre a realidade social, além de subsidiar suas pautas e reivindicações de maneira palpável para um aprimoramento da Proteção Social.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do discorrido anteriormente e em vista de descentralização e territorialização das políticas sociais, podemos afirmar que a vigilância socioassistencial é imprescindível para mapeamento e análise das vulnerabilidades sociais presentes nos territórios atendidos pela política de Proteção Social. Destarte, a vigilância deve subsidiar as gestões destas políticas em seus planejamentos. No entanto, a utilização das ferramentas e estratégias já existentes, da forma que são utilizadas atualmente, são extremamente importantes, mas não suficientes. Vimos que para além de uma boa estratégia de coleta e de sistematização de dados também se faz necessária a análise destes de forma crítica e contextualizada na totalidade social, além de que se é indicado, por ser um processo de conhecimento e análise contínuo, de que se tenha uma equipe multiprofissional fixa que atue na vigilância social.

Contudo, nos deparamos na contemporaneidade com processos de desfinanciamento das políticas públicas e da precarização do trabalho daqueles que nestas atuam. Para aprimorar a vigilância, duas estratégias fundamentais são propostas.

Primeiramente, estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa e observatórios, visando melhorar a coleta, análise de dados, monitoramento de informações e implementação de medidas preventivas. Por fim, oferecer assessorias técnicas para



reforçar a vigilância, seguindo rigorosamente as normas legais estabelecidas, como a Lei nº 8666/93 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/Nº 127/08. Essas abordagens visam a otimizar a eficácia da vigilância e promover a segurança pública de forma mais abrangente.

Entretanto, se ressalta a responsabilidade pública de garantir o pleno funcionamento da vigilância garantindo equipe qualificada e investimento adequado, além do seu reconhecimento e relevância política.

Concluimos, portanto, que tanto nos municípios de grande porte quanto nos municípios de pequeno porte a vigilância socioassistencial ainda precisa expandir, aperfeiçoar suas estratégias e ser mais reconhecida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Maria Fank. **Proteção social não contributiva no Brasil e no Uruguai: estratégias de resistência aos ditames dos organismos multilaterais**. 2018. p. 299. Tese de Doutorado em Serviço Social (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

ALVES, J. M. **História da Assistência Social aos pobres em Londrina**. Tese (Doutorado em História) Universidade Estadual Paulista – UNESP. Assis, 2002.

ARRETCHE, MARTA T, S. (1999) Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Rev. bras. Ci. Soc.** 14 (40), Jun 1999. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/9pWSrq88KpMy7N6mY8PpBhw/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 10 fev. 2024

BEHRING, E R e BOSCHETTI, I **Política social: fundamentos e história**. São Paulo, Cortez, 2006.

BEZERRA, J. de C. A passividade estrategicamente construída: o consenso contemporâneo a partir de categorias gramscianas. **Revista De Políticas Públicas**, 24(2), 769–781.2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Assessoria Técnica Integrada: desafio para gestão estadual de Vigilância Socioassistencial**. In: Rede SUAS. Pernambuco, 2017. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/experiencia-do-estado-de-pernambuco/>> Acesso em: 28 fev, 2024.

_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf> Acesso em: 21 fev. 2024. Brasília: MDS, 2014.(Versão Preliminar)

_____.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.



_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual de instruções para utilização do protuário SUAS**. Brasília: 2014. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_Protuario_SUAS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf> Acesso em: 18 fev. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf> Acesso em: 21 fev. 2024.

DI GIOVANNI, Geraldo. Sistema de Proteção Social: uma introdução conceitual. In: **OLIVEIRA, Marco Aurélio de (Org.)**. Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Campinas: IE/UNICAMP, 1998. p. 9-29.

FERNANDES, Rosa M. Castilho; HELMANN, Aline. Política Social. In: PEREIRA, Potyara A. P. **Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil**. 1ª edição. Porto Alegre: UFRGS, 2016. p. 226-229.

IAMAMOTO, M. e CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: CORTEZ/CELATS, 1985

JUNQUEIRA Luciano A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Revista Saúde e Sociedade** v.13, n.1, p.25-36, jan-abr 2004
Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ndN8rgZC7mzXdrFL39q7VSC/?format=pdf&lang=pt>>
Acesso em: 12 fev 2024.

LAZZARI, Evelise. **Vigilância Socioassistencial No Brasil**: Contradições da operacionalização e repercussões no processo de democratização da política de assistência social. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, 2018.

LONDRINA. Prefeitura Municipal. **IRSAS**. Disponível em:
<<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/irsas>> Acesso em: 08 fev, 2024

LUDWIG, Cleide Josiane dos Santos Silva, et al. **Política Estadual de Assistência Social: Análise de Dados a Partir do Censo SUAS**. Vol. 7, New Trends in Qualitative Research, Vol. 7, 2021. Disponível em:
<http://sigarra.up.pt/faup/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=306029>

MARTINELLI, Tiago; SILVA, Marta Borba; SANTOS, Simone Ritta dos. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. **Revista. Katál**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 104-112, jan./jun. 2015. Disponível em:
<<https://doi.org/10.1590/1414-49802015000100010>>

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 30 ed., São Paulo: Atlas S.A, 2010.

NASCIMENTO, P. F.; MELAZZO, E. S. Território: conceito estratégico na assistência social. **Serviço Social em Revista**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 66–88, 2013. DOI: 10.5433/1679-4842.2013v16n1p66. Disponível em:



<<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/16148>>. Acesso em: 11 fev. 2024.

NUNES, Rodrigo dos Santos. **Como a população em situação de rua está contemplada no processo de vigilância socioassistencial?**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, 2019.

OBSERVATÓRIO, Brasileiro de Políticas Públicas com a população em situação de rua. **In: Obpoprua UFMG**. Disponível em:<

OBSERVATÓRIO, da violência contra as mulheres. **In: Portal Desenvolvimento Sustentável UEL**, Londrina, 14 mar 2023. Disponível em: <https://sites.uel.br/sustentabilidade/violencia-contraasmulheres/> <Acesso em: 28 fev, 2024.

PARANÁ, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família. **Conceitos de Vigilância Socioterritorial**. Disponível em: <
https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/orientacao_tecnica_01_conceitos_da_vigilancia.pdf> Acesso em: 18 fev. 2024.

PIERDONÁ, Zélia Luiza. A proteção social na constituição de 1988. **Revista de direito social**, v. 7, n. 28, p. 11–29, out./dez., 2007.

SCHOMMER, Paula Chies; MORAES, Rubens Lima. Observatórios Sociais Como Promotores de Controle Social e Accountability: Reflexões a Partir da Experiência do Observatório Social de Itajaí. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional PROPAD/UFPE**, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/gestaoorg/article/view/21657>>. Acesso em: 01 março. 2024